



**MUNICÍPIO DE
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"

ADM 2025/2028

DECRETO Nº. 582/2025.

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº. 582/2025
foi publicada em placar no dia 12 de
maio de 2025.



Servidor

***"Dispõe sobre a declaração de
excepcional interesse público
para contratação temporária de
profissionais mediante a
realização de Processo Seletivo
Simplificado"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal,
na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço
público;

CONSIDERANDO que a atual administração ao assumir a gestão do
município identificou carência de pessoal em alguns setores vitais, sem os quais fica
comprometida a prestação de serviços públicos fundamentais à população, como é
o caso do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação do
Município de Bom Jesus - GO;

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de
profissionais para suprir as demandas decorrentes do Fundo Municipal de
Educação, com finalidade de compor as equipes das Unidades do
Sistema de Educação do Município de Bom Jesus - GO, desenvolvidos pela Secretaria
Municipal de Educação, a fim de assegurar os direitos dos alunos do ensino público
deste município, evitando assim, ocasionar prejuízo à população;

CONSIDERANDO que a contratação temporária visa atender à
exigência de excepcional interesse público consistente na regular prestação dos
serviços à educação, que, aliás, é um dever da administração, razão pela qual, se faz
necessária a realização do presente processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.006, de 12 de maio de 2025,
"dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37,
inciso IX da Constituição Federal, e do art. 92, X da Constituição do Estado de Goiás,
e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o caso presente se amolda ao que estabelece
a referida Lei Municipal, de modo a revelar o amparo legal para a realização das



contratações temporárias que se pretende realizar, via processo seletivo simplificado.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de excepcional interesse público a fim de autorizar e realizar a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias para o Fundo Municipal de Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.006/2025, atinentes aos seguintes cargos/funções, lotações e respectivos quantitativos:

Professor(a)	Vagas	Reserva	Requisito	Carga horária
Pedagogo(a)	12	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	No máximo 162 h/aula mensais
Matemática	01	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	No máximo 162 h/aula mensais
Educação Física	01	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	No máximo 162 h/aula mensais
Letras(português/Inglês)	01	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras	No máximo 162 h/aula mensais

* 4 vezes o número de vagas imediatas

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 3º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta das dotações específicas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO,
aos 12 dias do mês de maio de 2025.



DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
PREFEITO